



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 170, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD INSTAURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, VISANDO A APURAÇÃO DE INFRAÇÃO IMPUTADA A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ESTATUTÁRIA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** a necessidade de constituir comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar-PAD, assegurando-se o devido processo legal na apuração de prática de infrações atribuídas à servidores efetivos, consoante previsto no artigo 200 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008*

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna-CI nº. 39/2021, subscrita pelo Secretário de Administração*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a comissão permanente para condução de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, ficando assim constituída:

I-TITULARES:

EDMAR OLIVEIRA DOS ANJOS-provido no cargo de Técnico em Radiologia, nomeado através da Portaria nº.92, de 02 de agosto de 2010, matriculado sob nº.893, inscrito no CPF nº.949.575.332-53;

MARLENE DA SILVA PANHOSATTO-provida no cargo de Professor III-Plena com Especialização, nomeada através da Portaria nº.97, de 3 de novembro de 2008, matriculada sob nº. 442, inscrita no CPF nº. 999.234.329-04;

ALINE HEINZ-provida no cargo de Técnico em Fiscalização Tributária, nomeada através da Portaria nº. 188, de 5 de junho de 2014, matriculada sob nº. 1086, inscrita no CPF nº. 031.213.261-12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II-SUPLENTES:

1ª) ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO- provida no cargo de Professor de Pedagogia, nomeada através da Portaria nº. 175, de 13 de julho de 2015, matriculada sob nº. 164, inscrita no CPF nº.955.072.569-34;

2º) KESSON ALVES DE CARVALHO, provido no cargo de Odontólogo, nomeado através da Portaria nº.47, de 01 de março de 2018, matriculado sob nº1689, inscrito no CPF nº.027.081.533-31;

3º) JOEL DOS SANTOS- provido no cargo de Motorista de Veículos Leves, nomeado através da Portaria nº55, de 19 de novembro de 2001, matriculado sob nº 282, inscrito no CPF nº.351.338.210-34.

§1º A escolha do Presidente e do Secretário da comissão será definida entre os membros, na primeira reunião dos trabalhos, designada para apuração de infração impudida a servidores.

§2º A substituição de membro titular ocorrerá na hipótese de afastamentos legais do titular (férias, auxílio maternidade, auxílio doença, licença-prêmio, dentre outros), bem como em virtude de eventual suspeição para atuar em cada processo ou de vacância, decorrente de exoneração, falecimento ou aposentadoria, seguindo-se a ordem de convocação prevista no inciso II desse artigo.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Suplente: MAICON LENOR OTENIO DE BRITO

II-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: GLÁUCIA DE OLIVEIRA MATTOS;

Suplente: MARLI TERESINHA PIRES.

II-SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: ELIANI APARECIDA DA SILVA;

Suplente: ROZANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

IV-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL;

Suplente: ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES.

V-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:

Titular: CINTYA VIEIRA SOUTO;

Suplente: ALEXANDRE MURILO PELLICIOLI.

VI-SOCIEDADE CIVIL:

a)ASSOC. COMERCIAL E EMPRESARIAL – ACICA

Titular: DEISIANE TEMISTOCLES DE AGUIAR;

Suplente: VIVIANE MARIA DE LIMA.

b)CRECHE IGNÊZ BRESOLIN GIONGO

Titular: CARMELINDA DALEMOLLE PIENIZ;

Suplente: MARIA DO CARMO SOUZA.

c)IGREJA CATOLICA

Titular: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

Suplente: VÂNIA LUCIA PICCIUTO.

d)APAE – ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXCEP

Titular: ELISANGELA VITO DA SILVA;

Suplente: ROSILENE R. ALESSI S. DA SILVEIRA.

e)TRABALHADORES DA ÁREA ASSIST. SOCIAL

Titular: LÚCIA CAPELETTI

Suplente: MARIA SUELI CARMO DA CRUZ.

Art. 2º Os componentes do presente conselho exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 13 da Lei Municipal nº. 392, de 27 de maio de 2009, computados a partir da nomeação prevista na Portaria nº.226, de 23 de setembro de 2020.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro (a) prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 226, de 23 de setembro de 2020 e a Portaria nº. 126, de 02 de março de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 170, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE PARA ATUAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD INSTAURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, VISANDO A APURAÇÃO DE

INFRAÇÃO IMPUTADA A SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA ESTATUTÁRIA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar-PAD, assegurando-se o devido processo legal na apuração de prática de infrações atribuídas a servidores efetivos, consoante previsto no artigo 200 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008

CONSIDERANDO a Comunicação Interna-CI nº. 39/2021, subscrita pelo Secretário de Administração

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores do quadro efetivo dessa municipalidade:

I-TITULARES:

EDMAR OLIVEIRA DOS ANJOS-provido no cargo de Técnico em Radiologia, nomeado através da Portaria nº.92, de 02 de agosto de 2010, matriculado sob nº.893, inscrito no CPF nº.949.575.332-53;

MARLENE DA SILVA PANHOSATTO-provida no cargo de Professor III-Plena com Especialização, nomeada através da Portaria nº.97, de 3 de novembro de 2008, matriculada sob nº. 442, inscrita no CPF nº. 999.234.329-04;

ALINE HEINZ-provida no cargo de Técnico em Fiscalização Tributária, nomeada através da Portaria nº. 188, de 5 de junho de 2014, matriculada sob nº. 1086, inscrita no CPF nº. 031.213.261-12.

II-SUPLENTE:

1ª) ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO- provida no cargo de Professor de Pedagogia, nomeada através da Portaria nº. 175, de 13 de julho de 2015, matriculada sob nº. 164, inscrita no CPF nº.955.072.569-34;

2ª) KESSON ALVES DE CARVALHO, provido no cargo de Odontólogo, nomeado através da Portaria nº.47, de 01 de março de 2018, matriculado sob nº1689, inscrito no CPF nº.027.081.533-31;

3ª) JOEL DOS SANTOS- provido no cargo de Motorista de Veículos Leves, nomeado através da Portaria nº55, de 19 de novembro de 2001, matriculado sob nº 282, inscrito no CPF nº.351.338.210-34.

§1º A escolha do Presidente e do Secretário da comissão será definida entre os membros, na primeira reunião dos trabalhos, designada para apuração de infração impudada a servidores.

§2º A substituição de membro titular ocorrerá na hipótese de afastamentos legais do titular (férias, auxílio maternidade, auxílio doença, licença-prêmio, dentre outros), bem como em virtude de eventual suspeição para atuar em cada processo ou de vacância, decorrente de exoneração, falecimento ou aposentadoria, seguindo-se a ordem de convocação prevista no inciso II desse artigo.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 212 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio